Illmo e Exmo Sr.

Para que V. Exa. passe a satisfazer ao Snr Thomaz José Soares de Avellar o que elle suppoem ser lhe devido até a epoca em que esta Legação recebeo o Despacho do Exmo Presidente do Thesouro Publico, que a inhibe de pagar quantia alguma ao dito Snr Avellar, não me parece bastar o conhecimento da referida epoca.

Falta outro elemento essencial, e vem á ser, o conhe=
=cimento da epoca em que deveriam ter começado os pagamentos reclamados; e aqui não ha ordem alguma a semelhante respeito. A unica em que se faz menção do nome do Snr Avellar, é a que tive a honra de transmittir a V. Exa. no meu officio de 8 do corrente.

Deos guarde a V. Exa. Londres em 15 de Setembro de 1829.

Illmo e Exmo Sr. Marquez de Resende.

Joaquim Rodrigo de Mello Mattos